



ID: 97104

PROJETO DE LEI

Institui a disponibilização gratuita de abafadores de ruído para alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas do Município de Santana de Parnaíba.

Luciano Aparecido de Almeida,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a disponibilização gratuita de abafadores de ruído para alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito das instituições de ensino públicas do Município de Santana de Parnaíba.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º Os abafadores de ruído referidos no caput têm como finalidade minimizar o impacto de ruídos no ambiente escolar, auxiliando no controle da hipersensibilidade auditiva e prevenindo crises sensoriais e perturbações que possam comprometer o bem-estar e o processo de aprendizagem do aluno.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas, instituições ou entidades para auxiliar na aquisição e fornecimento dos abafadores de ruído, sem prejuízo dos recursos próprios do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
PARNAÍBA

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br [f](#) [g](#) /camarasantanaadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de novembro de 2025.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

**VEREADOR
REPUBLICANOS**



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir aos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) melhores condições de permanência e aprendizagem no ambiente escolar da rede pública de Santana de Parnaíba.

É amplamente reconhecido que muitas crianças e adolescentes com TEA possuem hipersensibilidade auditiva, apresentando intenso desconforto, dificuldade de concentração e até crises diante de ruídos comuns do cotidiano escolar. O uso de abafadores de ruído é uma medida simples, eficaz e amplamente recomendada por profissionais da área da psicologia, neurodesenvolvimento e terapia ocupacional, por proporcionar regulação sensorial e aumentar a capacidade de aprendizado e interação social.

A disponibilização gratuita desse recurso representa um passo importante na construção de uma escola verdadeiramente inclusiva, reduzindo barreiras sensoriais e promovendo acessibilidade em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais normas que asseguram direitos às pessoas com deficiência.

Além disso, Santana de Parnaíba tem avançado em diversas ações voltadas para pessoas com TEA e suas famílias; esta medida soma-se a essas políticas, ampliando o cuidado e fortalecendo o compromisso com a inclusão.

Plenário Antônio Branco, 24 de novembro de 2025.

Luciano Aparecido de Almeida
Luciano Almeida
VEREADOR
REPUBLICANOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **24/11/2025 15:40**

Checksum: **415BC6D40E808032984A0548BF5513213B7DDF07386BF4942A464676F8113DED**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003100300034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.